



APELO ao Governo do Estado de São Paulo para que a Delegacia de Defesa da Mulher de Jundiaí tenha atendimento ininterrupto.

Em 2019, foi apresentada, nesta Casa Legislativa, uma moção de apelo para que o governo estadual implementasse a Delegacia de Defesa da Mulher, com atendimento ininterrupto. No mesmo ano, foi encaminhado um ofício resposta, assinado pela Delegada Geral de Polícia Adjunta da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, no qual afirmava, em síntese, que, naquele momento, era inviável a instalação de um plantão exclusivo para atendimento às mulheres vítimas de violência, devido à carência de funcionários.

O ofício também informava que as atribuições das Delegacias de Defesa da Mulher eram exercidas de forma concorrente com as demais unidades policiais. Ao final, a Delegada ressaltava que o atendimento aos casos de violência doméstica e familiar poderia continuar sendo realizado pelo Plantão Permanente existente no município, sem prejuízo aos cidadãos, uma vez que todos os policiais civis do estado de São Paulo estão qualificados para lidar com essas situações, independentemente do local de atuação.

Contudo, desde o envio desse ofício, já se passaram seis anos e a violência contra a mulher tem crescido a cada ano, tanto na cidade quanto na região, incluindo os feminicídios (homicídios motivados pela condição de gênero da vítima).

Entre 2019 e 2024, a Região de Jundiaí apresentou números alarmantes nos registros de violência doméstica. No primeiro semestre de 2024, Jundiaí



registrou 153 denúncias, o que representa um aumento de 40,3% em relação ao mesmo período de 2023, que registrou 109 denúncias.

Além disso, entre janeiro e maio de 2024, foram registrados 207 casos de violência doméstica na Justiça em Jundiaí. A Patrulha Guardiã Maria da Penha, da Guarda Municipal de Jundiaí, também registrou um aumento de 140% nos atendimentos às mulheres vítimas de violência em 2024, com cerca de 1.250 medidas protetivas encaminhadas ao longo do ano.

Os dados sobre feminicídios na Região Metropolitana de Jundiaí (RMJ) entre 2019 e 2024 indicam variações significativas ao longo dos anos. Confira a seguir uma visão geral:

- 2019: A região registrou seis feminicídios.
- 2020: Foram registrados quatro feminicídios.
- 2021: A região teve três feminicídios.
- 2022: Registraram-se sete feminicídios.
- 2023: A região registrou três feminicídios.
- 2024: Foram registrados sete feminicídios na região.

Embora muitos casos sequer sejam registrados, os dados apresentados já evidenciam uma situação alarmante em relação à violência de gênero. A violência contra a mulher, incluindo os feminicídios, continua sendo um problema gravíssimo, o que torna urgente a criação de políticas públicas eficazes de prevenção e apoio. Uma dessas políticas essenciais é, sem dúvida, o atendimento ininterrupto das Delegacias de Defesa da Mulher (DDM).

A população da Região Metropolitana de Jundiaí conta com 843.514 habitantes, conforme estimativa do IBGE de 2022, um número significativo que também deve ser levado em consideração na análise para a instalação da DDM 24 horas. Vale lembrar que, no último dia 8 de março, o governo estadual inaugurou Delegacias de Defesa da Mulher com atendimento 24 horas em regiões como São José dos Campos, Ribeirão Preto, Bauru, São José do Rio Preto, Presidente Prudente, Piracicaba e Araçatuba, sendo que a maioria dessas cidades possui uma população inferior à da Região Metropolitana de Jundiaí.

Portanto, não podemos mais aceitar a justificativa de que o estado de São Paulo *“não dispõe de efetivo suficiente para atender à demanda de uma delegacia 24*



horas na região”. Desde 2019, a população da região tem crescido, assim como o número de casos de violência de gênero, incluindo feminicídios. Basta consultar os sites de notícias da região para constatar a gravidade dessa situação.

Além disso, cabe ao Governo Estadual cumprir a lei federal nº 14.541, de 3 de abril de 2023, que determina a criação e o funcionamento ininterrupto das Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher, com atendimento realizado por policiais adequadamente treinados, para garantir o acolhimento das vítimas de maneira eficaz e humanitária.

Diante do exposto,

Apresentamos, à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APELO ao governo do estado de São Paulo para que a Delegacia de Defesa da Mulher de Jundiaí tenha atendimento ininterrupto, dando – se ciência desta deliberação ao:

1. Governador do Estado de São Paulo – Sr. Tarcísio Gomes de Freitas;
2. Secretário de Segurança Pública do Estado de São Paulo – Sr. Guilherme Muraro Derrite;
3. Secretária de Políticas para a Mulher do Estado de São Paulo – Sra. Valéria Bolsonaro; e
4. Deputado Estadual Sr. Mário Maurici – Assembleia Legislativa de São Paulo (ALESP).

Sala das Sessões, em 25 de março de 2025.

MARIANA JANEIRO

/pmf